



RESOLUÇÃO Nº: 1196/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 dias, a partir do dia 29/11/2017 a 28/12/2017, com base no art. 316, da Lei Estadual nº 6174/70, para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada por meio da Resolução SESA nº 0425/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9997 de 31/07/2017, conforme requerimento da Comissão Processante, Memo nº 04/2017.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo A.
Secretário de Estado
Saúde Substituto